

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 11 / 18

Pág. 115 Col. 4
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de URB
Em 22/11/18 às
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

22 NOV. 2018

Secretário RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 22/11/18
Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 PI

Redistribuído ao Vereador ARSEVINO TATTO
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.
Em 22/02/2019
Presidente

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 38 Em 03/04/2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 38 fls. 45

Processo nº 01 - 396/2018

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

**PARECER Nº 284/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/2018.**

De autoria do nobre Ver. Rodrigo Goulart, o presente projeto de lei "Denomina PRAÇA JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, o logradouro público com características de praça, delimitado pela Rua Henrique Nicola Vinet, em frente ao nº 92 - Jardim Ubirajara - Zona Sul de São Paulo, Capital".

A medida visa denominar o espaço livre delimitado por: Rua Henrique Nicola Vinet, Rua Metropolitana e por lotes particulares, localizado no setor 121, quadra 087, no Distrito de Campo Grande, na Subprefeitura de Santo Amaro.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, abaixo-assinado, croqui e foto do local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, **substitutivo** para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por considerar a denominação de logradouros matéria de extrema relevância social, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/04/2019

Dalton Silvano
Presidente

Ver. Arselino Tatto
Relator

Camilo Cristófar

Fabio Riva

José Police Neto

Souza Santos

Toninho Paiva